



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°876/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, **CLAUDIO ROCHA BARCELOS**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IGREJA BATISTA PENIEL**, igreja evangélica, portadora do CNPJ: 03.978.046/0001-78, localizada na Rua Luiz de Paula, *doar Lote Urbano E - 2, da quadra 26* (vinte e seis), localizado na Rua Luiz de Paula, medindo 12,50 x 50,00, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal